



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Jaboatão dos Guararapes, 08 de novembro de 2024.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134.2024.PE.040.EPC.SMS**, QUE TEM COMO OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.

PARECER TÉCNICO Nº 03 - ANÁLISE DA FASE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Trata-se do atendimento à solicitação realizada pelo Agente de Contratação da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios desta Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, para análise dos documentos alusivos à qualificação técnica das empresas, todas pertencentes ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134.2024.PE.040.EPC.SMS**, que tem como objeto formação de Registro de Preço, para a contratação de empresas especializadas no fornecimento eventual e parcelado de **Material Médico Hospitalar (MMH) - Grupo 01**, para atendimentos das demandas advindas da rede de atenção à saúde da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes - PE.

Vimos apresentar a análise e considerações conforme solicitação realizada através do SGI, enviado pelo Agente de Contratação da Secretaria-Executiva de Licitações, Contratos e Compras Corporativas da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes.

1. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Rua Porto Franco, nº 1121, Muribeca– Jaboatão dos Guararapes – PE.
CEP: 54.350-195- Referência: na rua do centro de distribuição da Walmart, último condomínio do lado direito.
E-mail: gafaboataope@gmail.com - CNPJ: 03.904.395/0001-45



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A empresa listada abaixo apresentou o melhor lance, de acordo com cada Lote informado.

EMPRESA	MELHOR LANCE POR ITEM
PHARMAPLUS LTDA.CNPJ: 03.817.043/0001-52	Item: 18 (empresa solicitou desclassificação).
IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 28.145.496/0001- 00	Item: 19
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57	Itens: 7, 10, 26 e 31
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ:08.674.752/0001-40	Item: 18 (segunda convocada)

1.2. ANÁLISE

O setor técnico da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) analisou os documentos a seguir relacionados referentes as empresas, anteriormente, mencionadas:

- 1. Atestados de Capacidade Técnica fornecido(s)** por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante. No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um atestado para alcançar esse quantitativo.
- 2. Apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica do Profissional Responsável,** emitido pelo Conselho de classe.
- 3. Licença Sanitária Estadual ou Municipal** (Alvará Sanitário) para exercer as atividades de comercialização e venda de correlatos, com prazo de validade em vigor, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

Rua Porto Franco, nº 1121, Muribeca– Jaboatão dos Guararapes – PE.
CEP: 54.350-195- Referência: na rua do centro de distribuição da Walmart, último condomínio do lado direito.
E-mail: gafaboataope@gmail.com - CNPJ: 03.904.395/0001-45



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4. **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, vigente e expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da empresa participante da licitação (Laboratório ou Distribuidor), publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (Correlatos, Cosméticos e Saneantes), conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 – Artigo 2º, e pelo Decreto Federal nº. 79.094/77 – Inciso VII, Portaria Federal nº. 2.814, de 29/05/98, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190 – 34 de 23/08/01.

5. **Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, para todos os itens dos registros. A comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

- Cópia da Publicação no D.O.U – Diário Oficial da União; ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA) ou
- Em casos de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados na ANVISA, apresentar Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA (Conforme RDC Nº 260/02); Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

6. **Proposta** na qual as especificações deverão seguir rigorosamente ao solicitado, devendo incluir na mesma o nome do fabricante, procedência do produto, e número do registro do produto no Ministério da Saúde (MS).

7. Junto à proposta de preços, foram analisados **os catálogos/folders/ficha técnica dos produtos, contendo as dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo, ficha técnica e folheto explicativo** dos produtos enviados pelos participantes.

Em análise dos documentos apresentados, a empresa PHARMAPLUS LTDA.CNPJ: 03.817.043/0001-52 classificada para o item 18, apresentou proposta resumida, não apresentando a composição da atadura. Entretanto, antes de marcar a sessão de abertura e análise da amostra, a equipe técnica constatou, ao analisar a Ficha técnica, que a marca oferecida na proposta - **TEXCARE** - apresentava na composição **74% poliéster e 28% algodão** contendo 13 fios



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

cm², enquanto que foi solicitado no Termo de Referência, que a mesma fosse confeccionada com **aproximadamente 92% de algodão cru**, trama regular com no mínimo 13 fios/cm². O agente de contratação diligenciou junto à empresa para que a mesma fizesse correção da proposta, apresentando a composição e a ficha técnica do produto, conforme o solicitado. A empresa respondeu para a diligência optando por **solicitar a desclassificação do item, sendo desnecessário marcar sessão para análise da amostra da marca TEXTCARE referente ao item 18**. Sendo assim, foi convocada a empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ:08.674.752/0001-40 que é a próxima colocada para o item.

2. CONCLUSÃO:

As empresas a seguir mencionadas atenderam as exigências de qualificação técnica e foram consideradas, provisoriamente, aprovadas para os seguintes itens:

- **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57 - itens 07, 10, 26 e 31.**
- **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ:08.674.752/0001-40 - item 18;**
- **IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ, 28.145.496/0001-00, item 19.**

Os **itens 2, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29 e 30** restaram **FRACASSADOS** conforme Ata de itens FRACASSADOS emitida pelo Agente de Contratação da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios.

Os **itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 13, 27 e 28** restaram **DESERTOS** conforme Ata de itens DESERTOS emitida pelo Agente de Contratação da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios.



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A empresa **PHARMAPLUS LTDA.CNPJ: 03.817.043/0001-52** solicitou desclassificação tendo em vista que o item não atendia as especificações solicitada no Termo de Referência.

Ratificamos, portanto, que as empresas, provisoriamente classificadas como vencedoras que tiveram os itens **APROVADOS** atenderam as exigências de qualificação técnicas, estando de acordo com as condições para participação e habilitação técnica estabelecidas no Edital.

Atenciosamente,

Elaborado por:

Rosália Adelina de Carvalho

Farmacêutica
Mat.172766

Narcisa Carolina de Oliveira

Farmacêutica
Matrícula 20610-9

Revisado por:

Pedro Oliveira

Gerente de Assistência farmacêutica/ SMSM
Mat. 4.0916825.1